



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000  
Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

## EDITAL 02/2025

### PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET

#### PET ESTRATÉGIAS PARA DIMINUIR A RETENÇÃO E A EVASÃO NA UFVJM

Processo nº 23086.056243/2024-81

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM – faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de 01 (uma) vaga para estudantes de graduação com o objetivo de atuar junto ao Programa de Educação Tutorial - PET Estratégias para diminuir a retenção e a evasão da UFVJM, Campus Diamantina.

O PET é regulamentado pela Lei nº 11.180 de 23 de setembro de 2005, Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, com as alterações da Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013. As bolsas são gerenciadas pelo Ministério da Educação - MEC, e administradas pela Pró-Reitoria de Graduação da UFVJM.

#### 1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET

##### 1.1. Do Objetivo Geral

1.1.1 Promover a formação ampla e de qualidade acadêmica dos estudantes de graduação envolvidos direta ou indiretamente com o programa, estimulando a fixação de valores que reforcem a cidadania e a consciência social de todos os participantes e a melhoria dos cursos de graduação.

##### 1.2. Dos Objetivos Específicos

1.2.1 Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de natureza coletiva e interdisciplinar;

1.2.2 Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos estudantes de graduação da UFVJM;

1.2.3 Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;

1.2.4 Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;

1.2.5 Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior.

1.2.6 Introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;

1.2.7 Contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação;

1.2.8 Contribuir com a política de diversidade na instituição de ensino superior-IES, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico racial e de gênero.

#### 2. DAS VAGAS

2.1. Será oferecida 01 (uma) vaga para estudante bolsista, podendo concorrer estudantes do curso de **Ciência e Tecnologia - C&T** e dos cursos de **Engenharia** vinculados ao Instituto de Ciência e Tecnologia - ICT do campus JK da UFVJM;

2.2. Os demais candidatos aprovados neste processo seletivo formarão cadastro de reserva, visando a ocupação de vaga de bolsista que, ocasionalmente, venha a se desligar do Programa durante o período de 6 meses, seguindo-se a ordem de classificação.

#### 3. DA BOLSA

3.1. A bolsa tem caráter transitório, não sendo acumulável com bolsas de outros programas e empregos de qualquer natureza, é isenta de imposto de renda e não gera vínculo empregatício.

3.2. O valor mensal da bolsa concedida é de R\$ 700,00 (setecentos reais).

#### 4. ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE BOLSISTA

Este edital selecionará estudantes para participar de projetos e ações de ensino, pesquisa e extensão de acordo com planejamento anual do grupo PET Estratégias para diminuir a retenção e a evasão da UFVJM.

Além dessas atribuições, o estudante deverá:

4.1. Zelar pela qualidade acadêmica do PET;

4.2. Participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;

- 4.3. Participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- 4.4. Manter bom rendimento no curso de graduação;
- 4.5. Publicar ou apresentar em evento de natureza científica, no mínimo, um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- 4.6. Fazer referência à sua condição de bolsista PET em todas as publicações e trabalhos apresentados;
- 4.7. Cumprir as exigências do Termo de Compromisso;
- 4.8. Dedicar, no mínimo, 20 horas semanais às atividades do PET, sem prejuízo das demais atividades do curso de graduação.

## 5. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

- 5.1. Para ingressar no PET é necessário que o candidato atenda, na data de inscrição prevista neste processo seletivo, aos seguintes critérios:
  - 5.1.1. Estar com matrícula ativa no curso de graduação em **Ciência e Tecnologia - C&T** ou em um dos cursos de **Engenharia** vinculados ao Instituto de Ciência e Tecnologia - ICT do campus JK da UFVJM;
  - 5.1.2. Ter concluído o 3º (terceiro) semestre do curso de graduação em **Ciência e Tecnologia - C&T** ou de um dos cursos de **Engenharia**;
  - 5.1.3. Ter para cursar, no mínimo, 04 (quatro) semestres letivos para integralização curricular, ou seja, ter perspectiva de permanência mínima de 02 anos no grupo.
  - 5.1.4. Não ser bolsista de qualquer outro programa, exceto os auxílios assistenciais;
  - 5.1.5. Não possuir nenhum tipo de vínculo empregatício ou outro tipo de trabalho (formal ou informal);
  - 5.1.6. Apresentar Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) igual ou superior a 60 (sessenta);
  - 5.1.7. Ter disponibilidade para dedicar, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais às atividades do programa, sem prejuízo das demais atividades do curso de graduação;
  - 5.1.8. Assinar o Termo de Compromisso.

## 6. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

- 6.1. Além do preenchimento de todos os campos do formulário eletrônico, via Google Forms, conforme item 7.3 deste Edital, o candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, um arquivo digital único de extensão PDF, contendo os seguintes documentos:
  - 6.2.1. Histórico escolar atualizado, emitido do e-Campus, constando as unidades curriculares em que o candidato está matriculado atualmente, bem como o seu CRA;
  - 6.2.2. Currículo Lattes atualizado com respectivos arquivos de comprovação anexados;
  - 6.2.3. Barema constante do edital (Anexo III) corretamente preenchido e com a citação do número das páginas onde encontrar os respectivos comprovantes.

## 7. DAS INSCRIÇÕES

- 7.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, via Google Formulário e serão recebidas especificamente entre os dias **20/02/2025 a 06/03/2025**.
- 7.2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo determinado por este Edital.
- 7.3. Os candidatos deverão postar via formulário eletrônico (link abaixo), a documentação completa e corretamente preenchida, em arquivo único (formato PDF), tamanho máximo de 10MB.  
**Link para acesso ao formulário: <https://forms.gle/JMLGaJDQkLwv6KyY9>**
- 7.4. Em nenhuma hipótese será aceita a apresentação de documentos em formato físico ou enviados por e-mail, nem mesmo a complementação de documentos posteriormente à inscrição.
- 7.5. A postagem eletrônica completa e de forma correta dos documentos descritos no item "6" deste edital é de inteira responsabilidade do candidato, sob pena de ser eliminado do processo de seleção.
- 7.6. O formulário eletrônico deverá ter todos os campos preenchidos, considerando que poderá ser postado pelo candidato, uma única vez.
- 7.7. A confirmação da inscrição será enviada automaticamente, logo após o preenchimento do formulário de inscrição.

## 8. DA SELEÇÃO E DO INGRESSO AO PROGRAMA

- 8.1 A seleção de que trata este edital ocorrerá de forma remota, via plataforma Google Meet, com exceção da prova escrita que será aplicada presencialmente em sala a ser posteriormente informada por e-mail a todos os candidatos inscritos. A prova será aplicada no prédio do Departamento de Ciências Básicas - DCB da UFVJM.
- 8.2. O ingresso do estudante no PET dar-se-á mediante aprovação neste processo seletivo composto pelas seguintes fases:
  - 8.2.1. Primeira Fase** (eliminatória e classificatória) - Análise dos documentos postados eletronicamente e preenchimento completo do formulário eletrônico no ato da inscrição.

**8.2.1.1. Histórico Escolar:** (eliminatória): peso 25%

- a) A análise será realizada pela comissão de seleção, por meio da avaliação do Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) constante no histórico emitido via e-Campus;
- b) Será eliminado o candidato que informar/apresentar CRA inferior a 60 (sessenta) ou incompatível com o documento de comprovação;
- c) O candidato que obtiver a maior pontuação neste quesito terá sua nota considerada como 25% do total de pontos do processo seletivo, sendo as notas dos demais candidatos calculadas proporcionalmente em relação àquela.

**8.2.1.2. Currículo Lattes comprovado** (classificatória): peso 25%

- a) Currículo Lattes acompanhado de documentos complementares que comprovem as informações prestadas, objetivando o lançamento de pontuação conforme ANEXO III.
- b) O candidato que obtiver a maior pontuação neste quesito terá sua nota considerada como 25% do total de pontos do processo seletivo, sendo as notas dos demais candidatos calculadas proporcionalmente em relação àquela.

**8.2.2. Segunda Fase** (classificatória) – Avaliação escrita: peso de 25%.

- a) Participarão desta fase apenas os candidatos aprovados na Primeira Fase do processo seletivo regido por este Edital;
- b) A prova será aplicada presencialmente, em uma sala de aula (cuja numeração será informada aos candidatos por e-mail) do Prédio do Departamento de Ciências Básicas da UFVJM;
- c) A prova escrita será aplicada no dia **10 de março de 2025** em horário a ser divulgado pela comissão aos participantes, sem possibilidade de alteração por solicitação do candidato, tendo duração de, no máximo, 1 (uma) hora.
- d) Por se tratar de um grupo interdisciplinar, não serão abordadas na prova escrita temáticas específicas dos cursos de graduação dos candidatos, mas sim questões importantes relativas ao Programa de Educação Tutorial, à atuação dos petianos, ao funcionamento dos grupos, ao perfil dos petianos, às normas e legislações que regem o Programa; à construção e execução de projetos de ensino, pesquisa e extensão, à publicação e publicização de resultados, à divulgação científica, entre outros temas relacionados;

**8.2.3. Terceira Fase** (classificatória) - Entrevista: peso 25%

- a) Participarão desta fase apenas os candidatos aprovados na Primeira Fase do processo seletivo regido por este Edital.
- b) Será apresentado ao candidato, de forma resumida, o Programa de Educação Tutorial (PET) durante uma explanação e, na sequência, realizada uma entrevista com duração de até 20 minutos, na qual serão discutidas questões com o intuito de reforçar: a identificação de habilidades que remetam à disponibilidade para a execução das atividades propostas com o devido compromisso e foco nos resultados; entusiasmo; envolvimento com a comunidade acadêmica; capacidade de clareza na exposição das ideias e comunicabilidade; capacidade de execução de atividades em equipe e de coordenação de pessoas com delegação de tarefas e execução de *feedback*; criatividade/inação.
- c) As entrevistas serão realizadas no dia **11 de março de 2025** em horário a ser divulgado pela comissão aos participantes, sem possibilidade de alteração por solicitação do candidato.
- d) As entrevistas ocorrerão de forma remota através do Google Meet, sendo o link para participação encaminhado pelo e-mail de contato disponibilizado pelo candidato. Ao receber o e-mail, o candidato **deverá** responder imediatamente confirmando a sua participação na data e horário definidos pela comissão de seleção. O candidato deverá entrar na sala virtual no horário de sua entrevista, a ser informada por e-mail, quando da confirmação da inscrição.
- e) O candidato que deixar de participar da entrevista estará automaticamente eliminado do processo seletivo.
- f) A sequência de entrevista seguirá a ordem alfabética dos candidatos inscritos.
- g) A equipe de seleção e o PET Estratégias não se responsabilizam por problemas que possam ocorrer em relação à estabilidade da internet durante o processo seletivo. Sugere-se para tal que o candidato conte com internet em condições satisfatórias para a transmissão de som e imagem.

**9. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

- 9.1. A classificação será feita em ordem decrescente da Nota Final obtida pela soma das etapas descritas.
- 9.2. Serão aprovados no processo de seleção os candidatos com nota total igual ou superior a 60%, classificados até o limite de vagas divulgadas. Os demais classificados comporão lista de excedentes obedecendo sempre a ordem decrescente da Nota Final por vaga ofertada.
- 9.3. Em caso de empate, a classificação dos candidatos obedecerá aos critérios abaixo, na seguinte ordem:
  - a) Maior Coeficiente de Rendimento Acadêmico;
  - b) Melhor desempenho demonstrado na entrevista;
  - c) Melhor desempenho demonstrado na prova escrita;
  - d) Maior pontuação no currículo Lattes;
  - e) Candidato com maior idade.

**10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DO RECURSO**

- 10.1. O **resultado preliminar será divulgado no dia 11 de março de 2025**, por correspondência eletrônica enviada para o e-mail do candidato inscrito e no site do PET Estratégias: <http://site.ufvjm.edu.br/petestrategias>

10.2. Serão aceitos recursos submetidos em até 24 (vinte e quatro) horas subsequentes à publicação do resultado preliminar. O recurso deverá ser enviado para o e-mail leida@ufvjm.edu.br, informando no campo assunto: Recurso **Edital nº 02/2025** - (Nome do Candidato)

10.3. Os recursos serão analisados pela comissão de seleção e a resposta será enviada para o e-mail do candidato que apresentou o recurso.

10.3. O resultado final após recurso será divulgado até o dia **13 de março de 2025**, para o e-mail dos candidatos inscritos e no site do PET Estratégias: <http://site.ufvjm.edu.br/petestrategias>

## 11. DOS CERTIFICADOS

11.1. O estudante que atuar no PET receberá um certificado indicando o tempo de participação efetiva e comprovada no Programa, em modelo adotado pelo MEC, que será emitido pela Pró-Reitoria de Graduação da UFVJM.

## 12. DO DESLIGAMENTO DO BOLSISTA E CANCELAMENTO DA BOLSA

12.1. O bolsista será desligado do Programa e a bolsa será cancelada:

12.1.1. Por conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono do curso;

12.1.2. Por desistência do bolsista;

12.1.3. Por rendimento acadêmico insuficiente durante a vigência do PET;

12.1.4. Por acumular duas reprovações após o seu ingresso no PET;

12.1.5. Por descumprimento das obrigações junto à Tutora do Grupo, bem como descumprimento das obrigações junto às Pró-Reitorias de Graduação, de Extensão e Cultura, bem como de Pesquisa e Pós-Graduação ou equivalentes;

12.1.6. Por descumprimento das atribuições previstas no art. 18 da Portaria MEC nº 976/2010, alterada pela Portaria nº 343/2013;

12.1.7. Por prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário.

No caso de bolsista matriculado no curso de graduação em Ciência e Tecnologia do campus JK da UFVJM, a colação de grau com subsequente matrícula e frequência em um dos cursos de engenharia da UFVJM não acarretará o cancelamento da bolsa.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O preenchimento da vaga será imediato.

13.2. O bolsista selecionado estará sujeito ao cumprimento das atividades constantes no plano de trabalho, em jornada de, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais de trabalho, sob orientação da tutora.

13.3. Este edital tem validade de 03 (três) meses a contar da data de publicação do resultado. Os excedentes poderão ser convocados, dentro deste prazo, havendo disponibilidade de vagas, de acordo com os critérios anteriormente estabelecidos.

13.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação - CLAA da UFVJM.

Douglas Sathler dos Reis

Pró-Reitor de Graduação

PROGRAD/UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Sathler dos Reis, Pro-Reitor(a)**, em 13/02/2025, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1674986** e o código CRC **E2C2EE6B**.

## ANEXO I

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PREENCHER ATRAVÉS DO FORMULÁRIO ELETRÔNICO

NOME COMPLETO: ..... DATA DE NASCIMENTO: ..... CURSO: .....

CRA: ..... MATRÍCULA: .....

CIDADE E ESTADO DE ORIGEM: .....

ENDEREÇO RESIDENCIAL EM DIAMANTINA RUA / AVENIDA / PRAÇA / ALAMEDA / OUTROS: .....

NÚMERO: ..... BAIRRO: ..... CIDADE: .....

EMAIL: ..... Fone/ Celular: .....

Participação anterior em projetos do PET Estratégias: ( ) Sim ( ) Não

**DECLARAÇÃO**

- Declaro que este formulário de inscrição contém informações completas e exatas, que conheço e aceito os critérios estabelecidos no Edital que rege o processo seletivo, tendo conhecimento do texto do mesmo em sua totalidade.
- Declaro ter conhecimento geral sobre o Programa de Educação Tutorial (PET) e sobre a existência da Lei Federal 11.180/05 e as portarias que a regulamentam 1632/06, 1046/07, 976/10 e 343/2013, passíveis de serem encontradas nos sites <http://portal.mec.gov.br/pet> e <http://www.ufvjm.edu.br/prograd/pet-programa-de-educacao-tutorial.html>, assim como outras informações sobre o assunto.
- Comprometo-me a cumprir os regulamentos do programa PET-SESu/MEC, em especial as 20 horas semanais mínimas nos horários pré-programados.
- Declaro que não sou bolsista de qualquer outro programa.

Cidade /....., ..... de ..... de 2025.

.....

Assinatura do(a) candidato(a)

**ANEXO II - CRONOGRAMA - EDITAL 02/2025**Seleção de estudantes para o Programa de Educação Tutorial  
PET Estratégias para Diminuir a Retenção e a Evasão

CRONOGRAMA	PERÍODO
1. Inscrições	20/02/2025 a 06/03/2025
2. Deferimento das inscrições	07/03/2025
3. Avaliação escrita	10/03/2025
4. Entrevista	11/03/2025
5. Resultado Preliminar	11/03/2025
6. Recurso	12/03/2025
7. Resultado Final	13/03/2025

**ANEXO III****ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES**

**Apresentar o barema abaixo, já corretamente preenchido (inclusive com os números das páginas onde os comprovantes serão encontrados), para conferência pela comissão examinadora e atribuição da nota ao candidato.**

Item	Especificação	Pontos/ unidade	Pontuação máxima	Valor alcançado	Comprovação (nº da página)
1.	Bolsista em projetos de Iniciação Científica, de Extensão ou de Ensino	1,0 por ano	4,0		
2.	Voluntário em projetos de Iniciação Científica, de Extensão ou de Ensino	1,0 por ano	3,0		
3.	Monitoria (remunerada ou voluntária)	0,5 por unidade	3,0		
4.	Participação em projetos do Programa de Educação Tutorial (PET)	1,0 por projeto	3,0		
5.	Participação em minicursos, oficinas, palestras	0,5 por unidade	3,0		
6.	Publicação de trabalhos em revistas científicas	1,0 por unidade	3,0		
7.	Apresentação de trabalhos em eventos científicos ( <b>primeiro autor</b> )	0,6 por unidade	3,0		
8.	Apresentação de trabalhos em eventos científicos ( <b>co-autor</b> )	0,3 por unidade	3,0		
	Total		25,0		